



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 22382/2020  
Data: 01/12/2020 Horário: 11:00  
LEG - PDL 28/2020

Estado de São Paulo

<p><b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b></p>	<p><b>DESPACHO</b> EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS Rib. Preto, 01 DEZ 2020 de _____ _____ Presidente</p>
<p>Nº <b>28</b></p>	<p><b>EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO RIBEIRÃO PRETANO EMÉRITO AO SENHOR "MARCELO RIBEIRO BUENO DE CAMARGO", CONFORME ESPECIFICA.</b></p>

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**Artigo 1º** - Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido ao Senhor "MARCELO RIBEIRO BUENO DE CAMARGO" o título de **CIDADÃO RIBEIRÃO PRETANO EMÉRITO**, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

**Artigo 2º** - A outorga do título dar-se-á em sessão solene designada pela Presidência do Legislativo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias municipais próprias, suplementada oportunamente, se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de agosto de 2020.

*Igor Oliveira*  
IGOR OLIVEIRA

Vereador

*Atteste  
Luiz Carlos M. de S.*



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## *JUSTIFICATIVA*

Marcelo Ribeiro Bueno de Camargo, 51 anos, nasceu em Morro Agudo, é pai de três filhos. Desde jovem, Marcelo sempre se dedicou ao setor produtivo, contribuindo com o desenvolvimento e crescimento econômico e social.

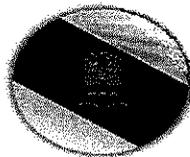
Filhos de empresários/agricultores, tem como principal característica o DNA de Empreendedor, fomentando negócios e operações nos mais diversos setores.

Graduado em Administração de Empresas pela UNAERP – Universidade de Ribeirão Preto – possui longa experiência em Logística e Agronegócios em diversas unidades da Federação. Ainda em Ribeirão Preto, domicílio de seu grupo econômico, gerou emprego e renda.

Com ampla experiência e conhecimento, o homenageado já passou por vários setores como: Sócio Diretor da Holding MC Participações, Sócio Diretor da Empresa Combitrans Amazônia, Sócio Diretor da Empresa Combitrans Logística, antiga Menca Transportes, Sócio Diretor da Explosion Music, Empresa de Entretenimento Musical, com sede em Ribeirão Preto, Sócio Diretor da Empresa Camen Transportes, Presidente do Partido Democratas (DEM) - (2015-2017), Presidente da Usina Camen do ano de 2006 ao ano de 2009, Presidente e Fundador da Associação de Transporte Rodoviária de cargas – (ATR-Brasil), com sede em Ribeirão Preto, durante quatro anos (2004-2008), Diretor da Empresa Colorado Máquinas, representante John Deere do Estado de São Paulo do ano de 2001 ao ano de 2005 e Agricultor.

Atualmente, Marcelo é morador do Jardim Teixeira em Orlândia. É divorciado, pai de Marcelo de 24 anos, do Felipe de 19 e Mariana de 17 e detentor do Título de Cidadão Orlândino.

Acredita no potencial de Ribeirão Preto e a considera a base de todos os negócios que participa, interligando a nossa região as mais diversas cidades do Brasil.



**PREFEITURA DA CIDADE  
RIBEIRÃO PRETO**

SECRETARIA DA FAZENDA

[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700

Certidão n.º 476/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS, não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito de irregularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo n.º 489/2020

Nome: MARCELO RIBEIRO BENEDE CAMARGO

Endereço: AV. JOÃO FIUSA N.º 1691 – APTO – 242 – JARDIM CANADA

CPF n.º 100.264.428-33

RG n.º 16.786.482-9

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade  
Ribeirão Preto, 30 de abril de 2020.

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,  
Microfilmagem e Cobrança

MARCUS SCANDIUIZZI PEREIRA

Assessor Jurídico Tributário  
da Secretaria da Fazenda

CND 489/2020

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar n.º 1428, art. 261 de 27/12/2002, GTM

Digitado por: Jose Paulo Bacalini

Conferido por:

Mateus Felipe M. Alvarenga  
Chefe da Divisão de Certidões,  
Microfilmagem e Cobrança FAZ-33